



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.937 DE 24 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.247.297,87 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.285 de 17 de janeiro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
1.021. Ampliação do Sistema de Água	
4.4.90.51.00.00 1775 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.247.297,87

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte de recursos 1775 – TC/PAC 03262011 FUNASA – Sistema de Abastecimento de Água no valor de R\$ 2.247.297,87 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal